

ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Aos **26 (vinte e seis)** dias do mês de **setembro** de **2017**, às **09:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, estando presentes os membros da Comissão de Licitação: Presidente - **JORGE LUIZ DA ROCHA** e seus membros: **Francisco Valdeci Nascimento** e **Carlos Maciel Bastos Gomes**, foram recebidos os projetos de vendas dos agricultores participantes, do Grupo Formal e do Grupo Informal: Agricultores Individuais: 01. Aquiles Lopes Sarmento, inscrito no CPF sob o N° 647.740.663-20; 02. Juvenildo Guimarães Alves, inscrito no CPF sob o N° 023.632.703-80; 03. Josenildo Guimarães Alves, inscrito no CPF sob o N° 060.368.293-61; Renato Ribeiro Teles, inscrito no CPF sob o N° 070.774.373-70. Grupo Informal: 01. representado pelo Sr. João Euvaldo Teixeira, inscrito no CPF sob o N° 090.750.463-91. Grupo Formal: 01. COPANH COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ASSENTAMENTO NOVO HORIZONTE, representada por seu presidente o Sr. Manoel Aristeu de Assis, inscrito no CPF sob o N° 623.075.173-91. Após a análise feita pela comissão de licitação, o presidente torna público o resultado da análise. Constatou que todos os Srs. Agricultores individuais: Juvenildo Guimarães Alves, Josenildo Guimarães Alves e Aquiles Lopes Sarmento, apresentaram documentos sem a devida autenticação bem como os agricultores participantes do Grupo Informal, não apresentam autenticação em seus documentos e ainda a COPANH COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ASSENTAMENTO NOVO HORIZONTE, que não apresentou Cartão do CNPJ, Não Apresentou o Extrato da DAP e não apresentou declarações solicitadas nos itens 3.3.V e 3.3.VI. Apenas o Sr. Renato Ribeiro Teles, apresentou documentação de acordo com o solicitado. Após este resultado o presidente declara aberto o prazo para regularização da documentação conforme o item 4.5 do edital determina. O Presidente determinou que se entrasse em contato com cada participante que teve sua documentação dita como irregular para que os mesmos sanassem as falhas apontadas. Sendo necessário a apresentação dos documentos **originais** para os que apresentaram **sem autenticação** e para os que deixaram de apresentar, que apresentassem no prazo determinado. Nada mais havendo a ser tratado o presidente declara a sessão encerrada.



Jorge Luiz da Rocha
Presidente



Francisco Valdeci Nascimento
Membro da Comissão



Carlos Maciel Bastos Gomes
Membro da Comissão